



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N.º 2.545, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação da Lei n.º 1.377 de 09 de maio de 2008, que autoriza doação de área de terras para a empresa N. A. dos Santos – ME.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei n.º 1.377 de 09 de maio de 2008, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Autoriza a doação de área de terras para a empresa FS Comércio de Alimentos – ME, enquanto sucessora da empresa N.A dos Santos - ME, e dá outras providências.”*

**Art. 2º** Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 1.377 de 09 de maio de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa denominada FS Comércio de Alimentos – ME, enquanto sucessora da empresa N.A dos Santos - ME, estabelecida nesta cidade à Rua Piauí, n.º 58, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.347.770/0001-61, uma área de terras medindo 6.537,62m<sup>2</sup> (seis mil, quinhentos e trinta e sete, e sessenta e dois metros quadrados), parte da matrícula n.º 19.912, do Cartório de Registro da Comarca de Naviraí, com a seguinte descrição de área:*

*Frente: prolongamento da Rua Amélia Ferreira Moura, com 79,48m;*

*Fundo: Matrícula 22.149, com 79,62m;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

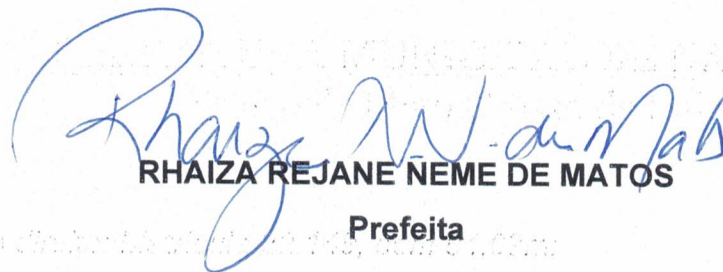
Estado de Mato Grosso do Sul

Lado direito: Matrícula 22.149, com 84,09m;

Lado esquerdo: Associação da Polícia Civil, matrícula n.º 35.966, com 81,05m.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 08 de março de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

Lado direito: Matrícula 22.149, com 84,09m;

Lado esquerdo: Associação da Polícia Civil, matrícula n.º 35.966, com

81,05m.

Naviraí – MS, 08 de março de 2024.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3546 de 13/03/2024

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 49/2023  
Autor: Poder Executivo Municipal